



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 50, DE 2017

Indica, nos termos do art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, o nome do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

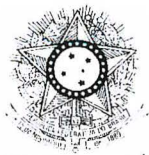
AUTORIA: Tribunal Superior do Trabalho

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.TST.GP Nº 334

Brasília, 27 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Indicação do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu indicar os nomes do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira e do Juiz Francisco Luciano de Azevedo Frota para integrarem o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição Federal, consoante consta da anexa Resolução Administrativa nº 1904, de 26 de junho de 2017.

Submeto, assim, a indicação em referência à apreciação dessa Casa, a teor do art. 103-B, § 2º, do Texto Constitucional.

No ensejo, ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, externo protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Tribunal Superior do Trabalho
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco B, 5.º andar, Sala 529
70070-600 – Brasília/DF
(61) 3043-4302/4389/4252 - Fax: (61) 3043-4369
Endereço eletrônico: presidencia@tst.jus.br

Recebido em 3 / 7 / 17
Hora: 14 : 54



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1904, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Elege os membros do Conselho Nacional de Justiça indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2017-2019.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Waldir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano,

considerando o disposto no art. 103-B, incisos VIII e IX, da Constituição da República,

RESOLVE

Eleger o Excelentíssimo Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e o **Excelentíssimo Juiz do Trabalho Francisco Luciano de Azevedo Frola**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para compor o **Conselho Nacional de Justiça**, no biênio **2017-2019**, nas vagas destinadas à indicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CURRICULUM VITAE

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME: FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

CARGO ATUAL: JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1966 (50 ANOS)

ESTADO CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: SQN 112, BLOCO - B, APTO 103, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70.762-020

IDENTIDADE Nº 407.698-82 - SSP-CE

CPF: 224.038.333-04

TELEFONES PARA CONTATO: 61-981850431 - 61-33481510 - 61-32741419

E-MAIL: lucfrota@gmail.com

HISTÓRICO PROFISSIONAL:

EMPREGADO DO BANCO DO BRASIL S/A DURANTE O PERÍODO DE 1987 A 1992, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

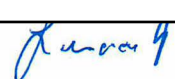
ADVOGADO MILITANTE EM FORTALEZA-CE, REGULARMENTE INSCRITO NA OAB-CE, DURANTE O PERÍODO DE 1990 A 1993, TENDO ATUADO NAS ÁREAS CÍVEL E TRABALHISTA

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DE OUTUBRO DE 1993 ATÉ AGOSTO DE 2002, ATUANDO PREDOMINANTEMENTE EM BRASÍLIA

JUIZ TITULAR DE VARA A PARTIR DE AGOSTO DE 2002, COM ATUAÇÃO NAS SEGUINTE UNIDADES: 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO, 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF E 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF DESDE 2006

JUIZ CONVOCADO NO TRT-10ª REGIÃO POR DIVERSAS VEZES, SUBSTITUINDO OS DESEMBARGADORES BRASILINO SANTOS RAMOS, MÁRCIA MAZZONI CÚRCIO RIBEIRO, PEDRO LUÍS VICENTIN E OLIVEIRA E DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES



FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS:

FORMADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM JULHO DE 1990

ESPECIALISTA EM DIREITO CONSTITUCIONAL – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB, COM CARGA HORÁRIA DE 390 HORAS.

PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO DO UNICEUB NOS ANOS DE 2001 E 2002

PROFESSOR CONVIDADO DE DIREITO DO TRABALHO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PROMOVIDOS PELO IESB

PROFESSOR CONVIDADO DE DIREITO SINDICAL EM CURSO DE EXTENSÃO PROMOVIDO PELO IESB

PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROMOVIDOS PELA ESCOLA DA AMATRA-X - EMATRA

INSTRUTOR DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES DO TRABALHO PROMOVIDOS PELA ESCOLA JUDICIAL DO TRT-10ª REGIÃO

INSTRUTOR DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE MAGISTRADOS PROMOVIDO PELA ENAMAT

MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, PRODUZIDA PELA ESCOLA JUDICIAL DA 10ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 2014 A 2016

PALESTRANTE EM DIVERSOS CONGRESSOS E SEMINÁRIOS DA ÁREA JURÍDICA

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO:

MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DE SENTENÇA DO XV CONCURSO PÚBLICO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) DO XIII CONCURSO PÚBLICO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DE SENTENÇA DO XIV CONCURSO PÚBLICO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA 1ª FASE (PROVA OBJETIVA) DO XV CONCURSO PÚBLICO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DA 2ª FASE (PROVA SUBJETIVA) DO XVII CONCURSO PÚBLICO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL:

INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (ATO GCGJT Nº 003/2008) PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DA TABELA PROCESSUAL UNIFICADA DE ASSUNTOS, NA FORMA RESOLUÇÃO Nº 46 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

INTEGROU O GRUPO GESTOR NACIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS PRESIDIDA PELO ENTÃO MINISTRO CORREGEDOR-GERAL JOÃO ORESTE DALAZEN

FOI JUIZ DIRETOR DO FORO DE BRASÍLIA NO PERÍODO DE 2010 A 2012

ATUOU COMO GESTOR DE UM DOS PROJETOS QUE INTEGRAVAM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT-10ª REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE 2010 A 2012

PRESIDIU O GRUPO GESTOR DO 1º GRAU, NO ÂMBITO DO TRT-10ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 2010 A 2012

INTEGROU O COMITÊ DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO 194 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO PERÍODO DE 2015 A 2016

INTEGROU O COMITÊ REGIONAL DO PJE DO TRT-10ª REGIÃO NO PERÍODO DE 2014 A 2016

FOI JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRT-10ª REGIÃO NO ANO DE 2016

ATUAÇÃO ASSOCIATIVA:

VICE-PRESIDENTE DA AMATRA-X NOS BIÊNIOS 1997/1999 E 1999/2001

PRESIDENTE DA AMATRA-X NO BIÊNIO 2003/2005

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ANAMATRA NO BIÊNIO 2005/2007



FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 1/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª que **posso parente** que exerce atividade pública, vinculada à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- **PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA**

Grau de parentesco: primo em primeiro grau

Cargo: Juiz Titular da Sétima Vara do Trabalho de São Luiz - MA

Posse: 1º de agosto de 1994

Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CPF: 247.722.243-00

Informo, ainda, que minha esposa **ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS**, CPF 774.249.991-68, exerce o cargo de Procuradora do Trabalho - Membro do Ministério Público do Trabalho, desde 04, de maio de 2005, estando atualmente lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 2/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **nunca exerci**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 3/2017

Brasília, de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Exª a minha regularidade fiscal, no âmbito federa e distrital, conforme documentação anexa.**

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
CPF: 224.038.333-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:22:43 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **7429.B17A.9204.A1AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 215-00.784.353/2017
NOME : FRANCISCO LUCIANO DE A FROTA
ENDEREÇO : SQN 112 BL B AP 103
CIDADE : ASA NORTE
CPF : 224.038.333-04
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Setembro de 2017.

Brasília, 29 de Junho de 2017.

Certidão emitida via internet às 10:18:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



OFÍCIO nº 4/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª a **inexistência** de ações judiciais em que figure como réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Declaro, ainda, que nunca sofri condenações criminais, administrativas ou disciplinares, assim como nunca houve contra mim a instauração de procedimentos nessa natureza.

Informo, entretanto, que figuro como autor em duas ações propostas contra a União, perante a Justiça Federal, tendo como objetos o recebimento de ajuda de custo por conta de remoção e o reconhecimento do direito à licença-prêmio.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 5/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5** do Regimento Interno do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **atuo** como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região há 23 anos e 8 meses, tendo sido empossado em 21/10/1993.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 6/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** informo a V. Ex^a que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 7/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça**

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal**, informo a V. Exª que **não** sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Informo, outrossim, que tenho um parente por afinidade em segundo grau na linha colateral que exerce um mandato de Deputado Federal pelo Estado do Ceará, José Leônidas de Meneses Cristino.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 8/2017

Brasília, 29 de junho de 2017.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, **previsto no art. 103-B da Constituição Federal, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal**, encaminho argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstro experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Respeitosamente,

Francisco Luciano de Azevedo Frota
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO INDICADO – RESOLUÇÃO Nº 41/2013 DO SENADO FEDERAL

Senhores Senadores,

O Tribunal Superior do Trabalho – TST, em Sessão do Tribunal Pleno realizada em 26 de junho de 2017, honrou-me com a indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Magistrado do Trabalho de primeiro grau, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar, em resumo, a minha trajetória de vida profissional.

I – Experiência Profissional

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará em julho de 1990, inscrito no mesmo ano na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará, exerci a advocacia na cidade de Fortaleza de 1990 a 1993.

Ainda estudante de Direito, ingressei por concurso público no Banco do Brasil S/A, com o qual mantive vínculo de emprego durante o período de 1987 a 1992.

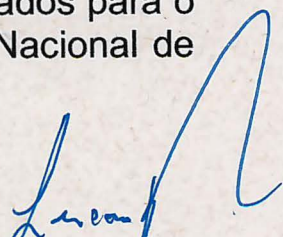
Ingressei na carreira da Magistratura do Trabalho em 21 de outubro de 1993, atuando como Juiz do Trabalho Substituto até agosto de 2002, predominantemente nas Varas de Brasília-DF, mas com algumas passagens por Varas do Estado do Tocantins.

Em agosto de 2002 fui promovido a Juiz de Titular da Vara do Trabalho de Araguaína, sendo removido posteriormente, a pedido, para a 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO e, em 2005, mais uma vez a pedido para a 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF.

A partir de 2006, assumi a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, onde permaneço lotado até os dias atuais.

Fui por diversas vezes convocado para atuar do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, substituindo temporariamente os Desembargadores Brasilino Santos Ramos, Márcia Mazzoni Cúrcio Ribeiro, Pedro Luís Vicentin Foltran e Douglas Alencar Rodrigues.

Participei de diversos grupos de trabalho voltados para o aperfeiçoamento institucional, tais como: Grupo Gestor Nacional de



Tabelas Unificadas, Grupo Gestor de Projeto do Planejamento Estratégico do TRT-10ª Região e Grupo Gestor do Primeiro Grau.

Também integrei os Comitês de Priorização do Primeiro Grau (de 2015 a 2016) e do Processo Judicial Eletrônico (de 2014 a 2016).

Fui, ainda, Juiz Diretor do Foro de Brasília-DF no período de 2010 a 2012 e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região no ano de 2016.

II – Formação Técnica e Atividade Acadêmica

Sou bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará e Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília, pós-graduação lato sensu.

Atuei como professor de Direito do Trabalho no curso de graduação em Direito do UNICEUB nos anos de 2001 e 2002, bem como, mais recentemente, em cursos de pós-graduação lato sensu promovidos pelo IESB, nesse último como professor tanto de Direito do Trabalho como de Direito Sindical.

Além disso, participei como instrutor de cursos de formação inicial de Juízes do Trabalho promovidos pela Escola Judicial do TRT-10 e pela Escola Nacional da Magistratura do Trabalho.

Fui membro de diversas Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para ingresso na carreira de Juiz do Trabalho, a saber: 1. Membro da Banca Examinadora da Prova de sentença do XV Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; 2. Presidente da Banca Examinadora da prova objetiva do XIII Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; 3. Membro da Banca Examinadora da Prova de Sentença do XIV Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; 4. Presidente da Banca Examinadora da prova objetiva do XV Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; 5. Presidente da Banca Examinadora da prova subjetiva do XVII Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

III – Afinidade Intelectual e Moral para o Exercício da Atividade

Há quase trinta anos atuo em atividade profissional ligada ao Direito, inicialmente como advogado e depois como juiz. Exerço a

magistratura há quase 24 anos (fui empossado em 21/10/1993), com atuação nos dois graus de jurisdição.

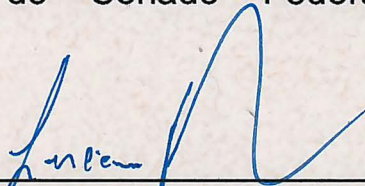
Como magistrado, além de ter atuado como dirigente associativo, ocupei também diversas funções administrativas dentro da instituição, a grande maioria sem prejuízo da jurisdição, auferindo, com isso, um cabedal de experiência e um conhecimento aprofundado das questões que envolvem o Poder Judiciário, sobretudo aquelas ligadas à administração judiciária.

Sou um magistrado de carreira que se dedica quase que exclusivamente à atividade jurisdicional, cumprindo rigorosamente os prazos legais para despachos e decisões, buscando, assim, oferecer aos jurisdicionados maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Nesses quase 24 anos de judicatura, nunca recebi uma representação, nem mesmo denúncia, ainda que vazia, proveniente de jurisdicionados ou advogados, contestando a lisura dos meus atos ou o meu compromisso com o exercício da jurisdição.

Encaro a magistratura como um verdadeiro sacerdócio que, para ser bem exercida, precisa de amor e de comprometimento com a causa da justiça, trazendo na alma a vocação de bem servir à sociedade.

Com a expectativa de ter atendido ao que dispõe a Resolução nº 41/2013 do Senado Federal, subscrevo-me respeitosamente.



FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 NOME FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1368512320	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 40769882 SSP CE
	CPF 224.038.333-04
	DATA NASCIMENTO 28/10/1966
FILIAÇÃO FRANCISCO AGUIAR FROTA MARIA ZILCA DE AZEVEDO FROTA	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03959997636	
VALIDADE 07/10/2021	
1ª HABILITAÇÃO 03/09/1986	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Luciano Frota</i>	
LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	
DATA EMISSÃO 17/10/2016	
Jayme <i>Arifon de Sousa</i> Diretor Geral DETRAN-DF ASSINATURA DO EMISSOR	
31939849567 DF747459495	
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)	

PROIBIDO PLASTIFICAR

1368512320

TERRITÓRIO NACIONAL	Francisco Luciano de Azevedo Frota		ADE DE MAGISTRADO
	NOME		
	Juiz do Trabalho Titular de Vara	13/08/2002	
	CARGO	DATA DA POSSE	
	Sobral - CE	28/10/1966	
	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
	Francisco Aguiar Frota e		
	FILIAÇÃO		
	Maria Zilca de Azevedo Frota		
	40769882 SSP/CE 224.038.333-04 2514507/36		
CARTEIRA DE IDENTIDADE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TÍTULO ELEITORAL			
BRASÍLIA - DF 1º/3/2012 DESEMBARGADOR PRESIDENTE			
<i>É prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal</i> <i>(Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, Artigo 33, inciso V)</i>			
(VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPÚBLICA)			

